R E Q U E R I M E N T O Nº 029/2024

Senhora Presidente,

EM OBEDIÊNCIA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AO REGIMENTO INTERNO DESTE LEGISLATIVO, O SUBSCRITOR EXPÕE E AO FINAL REQUER.

CONSIDERANDO ser uma das funções do Legislativo Municipal fiscalizar os atos oriundos da Administração Pública, praticados pelo Senhor Prefeito Municipal e seu Secretariado, conforme dispõem o artigo 31 da Constituição Federal, o artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná e o artigo 11, XI da Lei Orgânica do Município de Assaí;

CONSIDERANDO os recursos provenientes da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo);

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1864/2023;

CONSIDERANDO o Edital SECTI 02/2024 – Lei Complementar nº 195/2022, que buscou "apoiar projetos culturais, nos termos do Plano de Ação ajustado pela Comissão Especial instituída";

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 195/2022:

§ 2º Após a adequação orçamentária de que tratam os arts. 11 e 12 desta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata esta Lei Complementar, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, sessões públicas presenciais e consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção de que trata este parágrafo.

CONSIDERANDO que o prazo para inscrição dos Projetos no edital de seleção foi de apenas 3 dias;

CONSIDERANDO que não há notícia de discussão ou consulta à comunidade acerca dos parâmetros do edital;

CONSIDERANDO o dever de transparência da administração municipal;

CONSIDERANDO ser dever do Sr. Prefeito Municipal, prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 dias, as informações solicitadas, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade e infração político-administrativa, nos termos dos artigos 11, § 1º e § 2º da LOMA e 16, § 4º e § 5º do Regimento Interno do Legislativo Municipal;

R E Q U E R

Após oitiva do Emérito Plenário e atendidos os requisitos do artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, que seja enviado este Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

1 – Encaminhar toda a documentação relativa ao Edital SECTI nº 02/2024, incluindo, mas não se limitando:

I - a fase interna preliminar à elaboração do Edital, com a devida comprovação da consulta à comunidade, nos termos do previsto no art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 195/2024;
II – todo o processo de elaboração do plano de ação, elaboração do edital, pareceres técnicos, jurídicos, da autoridade superior, etc;
III – nomeação da Comissão Especial, apontando razão da escolha de seus membros, acompanhado de currículo dos membros, cargo que ocupam na administração, que demonstrem sua ligação e sua capacidade técnica para integrar o julgamento da seleção dos projetos culturais;
IV – cópia de toda a documentação dos inscritos, cópia dos projetos apresentados, documentos de habilitação, e demais documentos apresentados;
V – cópia do resultado final do julgamento dos projetos, acompanhado dos pareceres , despachos, relatórios, enfim, do ato administrativo que contenha a devida fundamentação para a seleção de cada projeto contemplado.

2 – Esclarecer qual a motivação para que a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação integre o presente edital, uma vez que os recursos ali destinados são exclusivamente para o setor cultural, de competência da Secretaria Municipal de Cultura, como determinado pela Lei Complementar nº 195/2022.

3 – Informar se algum recurso foi destinado a Projeto que está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2024.

Alessandro Cezar Torquato **Vereador**
Adenilson Wagner Felipe **Vereador**
Clesio Carlos Cruz **Vereador**
Carlos Junior da Silva **Vereador**

Rafael Gouveia Greca
Vereador

Apoios: